



MENSAGEM N°. 123 /2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,**

Com fundamento no art. 86, III, da LOM, tenho a elevada honra de encaminhar a essa Casa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a supressão das **alíneas “b” e “c” do inciso VII, todos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.555, de 24 de outubro de 2018.**

O objetivo do presente projeto consiste em termos mais candidatos para as funções gratificadas de Diretor e Vice das Escolas Municipais.

O prazo existente atualmente na norma é por demais rigoroso, ou seja, cinco anos, isso tolhe o direito de concorrências de excelentes gestores, que poderá comprometer a qualidade dos serviços essenciais da educação.

Por esta razão, remetemos a esta r. Casa de Leis o projeto em comento para apreciação e posterior votação.

Desta forma, solicito a V.Exa., e os Nobres Edis que aprecie a matéria, pleiteando, desde já, a sua aprovação, **nos moldes do art. 65 do LOM.**

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 23 de Novembro de 2021.**

Sebastião Quaresma Junior  
DABRO 1372

Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 123/2021**

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DAS ALÍNEAS “B” e “C”, DO INCISO VII, TODOS DO ART. 31 DA LEI MUNICIPAL N° 1.555, DE 24 DE OUTUBRFO DE 2018”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam suprimidas as alíneas “b” e “c” do inciso VII, todos do art. 31 da Lei Municipal nº 1.555, de 24 de outubro de 2018.

“Art. 31 – Omissos:

VII- Omissos;

- a- Omissos;
- b- Suprimido;
- c- Suprimido;
- d- Omissos.”

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo,**  
**em 23 de Novembro de 2021.**

Sebastião Quaresma Junior  
OAB/RO 1372

**Alcino Bilac Machado**  
**Prefeito Municipal**